



## MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 06 de março de 2025.

**OFÍCIO GP Nº 110/2025**

Ref.: **Ofício 23/2025**

**Requerimento 26/2025**

Excelentíssimo Senhor

**RICARDO PREARO**

Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

*CIENTE  
Sala das Sessões 06/03/25  
PRESIDENTE*

Em atendimento ao requerimento acima referenciado, que solicita informações sobre a tarifa de água e esgoto do Município de Bariri e sobre as finanças da Autarquia, vimos pelo presente encaminhar informações prestadas pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Bariri/SP  
06 MAR 2025  
PROTOCOLO  
Nº 252



## Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

OFÍCIO SAEMBA n. 010/2025

Bariri, 06 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito de Bariri

Bariri-SP

**ASSUNTO:** Processos fiscalizatórios sobre o SAEMBA.

Excelentíssimo Senhor,

Sobre as questões levantadas pelo nobre vereador Gilson de Souza Carvalho, informamos que o SAEMBA, através de uma análise das demonstrações financeiras, não constatou nenhum indício de irregularidade que fosse suficiente para efetuar a contratação de nenhum tipo de auditoria, o que provavelmente ocorreu, como já vem sido dito há anos, foi o déficit financeiro ocasionado pela falta do reajuste de água.

Além da Autarquia ficar anos sem ter reajuste, e quando havia nunca era suficiente para acompanhar a inflação, foi concedido isenção da tarifa de água e esgoto aos prédios públicos que desempenham algum serviço para a municipalidade, por cerca de 04 anos, tendo o SAEMBA deixado de auferir aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), somado a isso, em 2018, através do Decreto nº 5.094, foi alterado o artigo 30 do Decreto nº 2.979/1998, passando ao SAEMBA a responsabilidade em recompor a pavimentação das ruas em decorrência das obras realizadas pela Autarquia, que anteriormente era de responsabilidade do município:

“Art. 30. Caberá a Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA recompor a pavimentação das ruas em decorrência das obras de ampliação, instalação e/ou reparos da rede de distribuição de água e coletora de esgoto, bem como ramais de derivação”.(Redação dada pelo Decreto nº 5.094, de 07.08.2018).

Ou seja, além da receita diminuir pela isenção dos prédios públicos, foi imposto ao SAEMBA despesa nova, somado a isso, todos os reajustes de insumos, serviços, produtos e folha de pagamento que ocorrem anualmente, levaram o SAEMBA a situação atual.



## Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

Quanto aos contratos, também não houve qualquer motivo para revisá-los, já que a Autarquia realiza as contratações através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o que confere transparência nas contratações, pois há ampla divulgação, registro completo de todas as etapas do processo licitatório, acesso público às informações, aumento da competitividade e ainda permite que diferentes órgãos de fiscalização acompanhem o pregão em tempo real, o que facilita a detecção de qualquer comportamento suspeito e o cumprimento das leis de transparência e ética pública.

Quanto às Execuções Fiscais, não há uma média mensal para informar, pois geralmente o setor competente envia as Certidões de Dívida Ativa ao setor jurídico de uma única vez, além disso, atualmente, antes de cobrar uma dívida fiscal na Justiça, a fazenda pública deve tentar resolver a situação de forma amigável ou administrativa. Isso pode incluir ofertas de desconto ou parcelamento, tentativas de acordo ou notificação para pagamento. Se nada disso resolver, ainda antes de ajuizar a execução fiscal, o ente público deve levar a certidão de dívida ativa (CDA) a um cartório de protesto, salvo quando demonstrar que essa medida é ineficiente.

Ou seja, não é simplesmente ajuizar as execuções fiscais, há uma série de medidas que devem ser tomadas anteriormente, além disso, como muitos contribuintes não realizam a atualização cadastral, não informando quando vendem um imóvel, quando se mudam de residência, o SAEMBA ainda precisa realizar diligências a fim de verificar se o cadastro está correto, para efetuar o protesto corretamente.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
RICARDO PASCOALIN MACCORIN  
Data: 06/03/2025 10:51:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RICARDO PASCOALIN MACCORIN**

Diretor Superintendente